**MUNICIPIO**

**DE**

**PAREDES DE COURA**

**ATA N.º 02/2018 – 23 DE JANEIRO DE 2018**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**(MANDATO 2017/2021)**

(Contém 13 páginas)

**Estiveram presentes os seguintes membros:**

| | |
|---|---|
| **Presidente:** | **Vítor Paulo Gomes Pereira** |
| **Vereador:** | **Tiago Manuel Pereira da Cunha** |
| **Vereadora:** | **Maria José Brito Lopes Moreira** |
| **Vereador:** | **Vítor Manuel Rosas da Silva** |
| **Vereador:** | **Sérgio de Sousa Caselhos** |

**Faltou o seguinte membro:**

| | |
|---|---|
| **Vereador:** | **Vítor Manuel Rosas da Silva** |

**Ata n.º 02/2018 da reunião ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2018 iniciada às 10h30m e concluída às 11h30m.**

***SUMÁRIO*** ***PÁGINAS***


=ABERTURA= ..... 3

=PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO= ..... 3

=PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA= ..... 3

=PERÍODO DA ORDEM DO DIA= ..... 3

=APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR= ..... 3

*=BALANCETE= ..... 3*

REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E ESPAÇO ENVOLVENTE – ERROS E OMISSÕES ..... 4

=DELIBERAÇÕES DIVERSAS= ..... 11

SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE TERRADO NA FEIRA ..... 11

FABRICA DA IGREJA DE ROMARIGÃES - PEDIDO DE APOIO ..... 12

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAREDES DE COURA ..... 12

CENTRO INTERPAROQUIAL E SOCIAL DE MOZELOS, PADORNELO E PARADA – PEDIDO DE APOIO ..... 13

=APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA= ..... 13

=ENCERRAMENTO= ..... 13

**=ABERTURA=**

-------- No dia vinte e três do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Município e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência de **Vítor Paulo Gomes Pereira**, estando presentes os vereadores: **Tiago Manuel Pereira da Cunha, Maria José Brito Lopes Moreira, e Sérgio de Sousa Caselhos.** ----------

-------- A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior da Divisão Administrativa e Financeira do Município.----------

-------- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver *quorum* para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão. ----------

**De seguida foi deliberado, por unanimidade justificar a falta do vereador Vítor Manuel Rosas da Silva, por compromissos profissionais.----------**

**=PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO=**

Não houve intervenções. ----------

**=PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA=**

Não houve assuntos. ----------

**=PERÍODO DA ORDEM DO DIA=**

**=APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR=**

**PONTO 01: Aprovação da proposta de ata n.º 01/2018, da reunião ordinária de 09-01-2018, oportunamente distribuída e dispensada de leitura. ----------**

**Submetida à aprovação, a proposta da ata n.º 01/2018, da reunião ordinária de 09-01-2018 foi aprovada por unanimidade.----------**

=BALANCETE=

**A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 19-01-2018, que acusava os seguintes saldos:----------**

| | | |
|---|---|---|
| **Fundos de Maneio** | | |
| Presidência: | 650,00€ | seiscentos e cinquenta euros |
| Vice-presidência (tempo inteiro) | 200,00€ | duzentos euros |
| Vereadora (tempo inteiro)I | 200,00€ | duzentos euros |
| Vereador (meio tempo) | 100,00€ | cem euros |
| DAF<br>Divisão Administrativa e Financeira | 200,00€ | duzentos euros |
| DECAS<br>Divisão de Educação, Cultura e Ação Social: | 400,00€ | quatrocentos euros |
| DOSM<br>Divisão de Obras e Serviços Municipais: | 400,00€ | quatrocentos euros |
| DUA<br>Divisão de Urbanismo e Ambiente: | 150,00€ | cento e cinquenta euros |
| Em cofre na Tesouraria: | 4 964,20€ | quatro mil novecentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos |
| **Depósitos** | | |
| Conta n.º 0035/00000038430 (CGD) | 19 231,85€ | dezanove mil duzentos e trinta e um euros e oitenta e cinco cêntimos |
| Conta n.º 0035/00001129320 (CGD) | 19 951,92€ | dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos |
| Conta n.º 0035/00001129730 (CGD) | 528 476,67€ | quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos |

| | | |
|---|---|---|
| Conta n.º 0018/00032084298020 (BST) | 5 149,37€ | cinco mil cento e quarenta e nove euros e trinta e sete cêntimos |
| Conta n.º 0018/10533024020 - (BST) | 900,18€ | novecentos euros e dezoito cêntimos |
| Conta n.º 0018/14401376020 - (BST) | 1 643,81€ | mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos |
| Conta n.º 0018/14497465020 - (BST) | 5 354,91€ | cinco mil trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa e um cêntimos |
| Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST) | 32 918,09€ | trinta e dois mil novecentos e dezoito euros e nove cêntimos |
| Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST) | 4 681,88€ | quatro mil seiscentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos |
| Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST) | 764,16€ | setecentos e sessenta e quatro euros e dezasseis cêntimos |
| Conta n.º 0018/17568171020 - (BST) | 3 269,69€ | três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos |
| Conta n.º 0018/17996034020 - (BST) | 595,23€ | quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos |
| Conta n.º 0018/24966582020 - (BST) | 38,65€ | trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos |
| Conta n.º 0018/32379778020 - (BST) | 4,22€ | quatro euros e vinte e dois cêntimos |
| Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC) | 4 546,93€ | quatro mil quinhentos e quarenta e seis euros e noventa e três cêntimos |
| Conta n.º 0079/00490503820 – (BIC) | € | |
| Conta n.º 56 436 347 - (BCP) | 4 673,14€ | quatro mil seiscentos e setenta e três euros e catorze cêntimos |
| Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO) | 6 293,18€ | seis mil duzentos e noventa e três euros e dezoito cêntimos |
| Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO) | 6 017,14€ | seis mil e dezassete euros e catorze cêntimos |
| Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM) | 9 473,61€ | nove mil quatrocentos e setenta e três euros e sessenta e um cêntimos |
| Conta n.º 0045/402285632054 (CCAM) | 145,75€ | cento e quarenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos |
| Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM) | 207,86€ | duzentos e sete euros e oitenta e seis cêntimos |
| Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI) | 5 807,15€ | cinco mil oitocentos e sete euros e quinze cêntimos |
| Conta n.º 0019/20000383 (BBVA) | 13 975,70€ | treze mil novecentos e setenta e cinco euros e setenta cêntimos |

## = FINANCIAMENTO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA =

### REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E ESPAÇO ENVOLVENTE – ERROS E OMISSÕES

**PONTO 02 – Ratificação de despacho de aprovação da decisão relativa às Listas de Erros e Omissões apresentadas pelos interessados na empreitada "Reabilitação do Mercado Municipal e Espaço Urbano Envolvente – 28/17_E, conforme informação que se transcreve: ----------**

*---------"Erros e Omissões do Caderno de Encargos----------*

*---------(artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adiante designado CCP)----------*

*Relativamente ao concurso público em epígrafe e dando seguimento ao estipulado no CCP, no seu artigo 61º, foram apresentadas pelos interessados listas com a identificação de Erros e Omissões do Caderno de Encargos, a saber:----------*

*- Agostinho Malheiro Coelho – Construções, Lda. ----------*

*- Cândido José Rodrigues, SA ----------*

*- Queiras & Xedas, Lda.----------*

*As listas foram enviadas dentro do prazo previsto e de acordo com o n.º 2 do artigo 61.º do CCP e seguem em anexo à presente informação. ----------*

*Apreciação das listas de Erros e Omissões ----------*

*As listas de Erros e Omissões apresentadas foram analisadas pelo Júri do Procedimento, nomeado em 12/12/2017 por deliberação da Câmara Municipal. ----------*

*Apos análise das listas apresentadas, o Júri do Procedimento conclui por unanimidade o seguinte: ----------*
*Resposta à lista apresentada pelo interessado Agostinho Malheiro Coelho - Construções Lda.:----------*
*Artigos 1.4.2.9 e 1.4.2.10: "Indicar desenvolvimento das peças desenhadas." ----------*
*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.20.01-EDIFICIO.dwg", em "Model Space", que responde ao solicitado.--------*
*Acrescenta-se ainda o seguinte: relativamente ao artigo 1.4.2.9 e de acordo com a resposta remetida nos esclarecimentos, o desenvolvimento total da chapa (topo e rufos laterais) é de 40cm, num comprimento de 34.00m.*
*Artigo 1.5.1.2: "É necessário porta? Se sim, criar novo artigo e especificar material e dimensões." ----------*
*Resposta: as portas estão contabilizadas no artigo 1.6.2.1. ----------*
*Artigo 1.5.5.3: "Indicar dimensões do tapete." ----------*
*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.20.01-EDIFICIO.dwg", em "Model Space". O tapete está representado na planta de piso 1, do referido ficheiro, com uma área de 3.65m x 0.60m. ----------*
*Artigo 1.7.2.1: "É necessário pormenor para correta orçamentação." ----------*
*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.20.01-EDIFICIO.dwg", em "Model Space", que responde ao solicitado.--------*
*Acrescenta-se ainda o seguinte: o conjunto constituído pelo documento CONDIÇÕES ESPECIAIS, 1. ARQUITETURA / ARRANJOS EXTERIORES, 1.7.2 e pela descrição do artigo, constitui informação suficiente para a correta aferição de um orçamento para o trabalho em causa. ----------*
*Foi aceite a nova quantidade proposta: devem ser consideradas 2 (duas) unidades (uma porta V15 e uma porta V16). ----------*
*Artigo 1.7.12.1: "É necessário pormenor para correta orçamentação." ----------*
*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.20.01-EDIFICIO.dwg", em "Model Space", que responde ao solicitado.*
*Acrescenta-se ainda o seguinte: o conjunto constituído pelo documento CONDIÇÕES ESPECIAIS, 1. ARQUITETURA / ARRANJOS EXTERIORES, 1.7.12 e pela descrição do artigo, constitui informação suficiente para a correta aferição de um orçamento para o trabalho em causa. ----------*
*Artigo 1.9.1.6: "É necessário pormenor para correta orçamentação." ----------*
*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.20.01-EDIFICIO.dwg", em "Model Space", que responde ao solicitado.*
*Acrescenta-se ainda o seguinte: o conjunto constituído pelo documento CONDIÇÕES ESPECIAIS, 1. ARQUITETURA / ARRANJOS EXTERIORES, 1.9.1.6 e pela descrição do artigo, constituí informação suficiente para a correta aferição de um orçamento para o trabalho em causa. ----------*
*Artigo 1.9.4.1: "Indicar as dimensões" ----------*
*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.20.01-EDIFICIO.dwg", em "Model Space". O tapete está representado na planta do piso 1, do referido ficheiro, com uma área de 3.65m x 0.60m.----------*
*Artigo 1.10.1.5: "Especificar o destino a dar as lajetas após serem removidas." ----------*
*Resposta: O artigo geral 1.10.1, tem a seguinte descrição: "Demolição, remoção ou desmontagem de elementos existentes (definidos em desenho), incluindo transporte para vazadouro dos materiais resultantes". Sendo assim, o adjudicatário é responsável pela remoção e transporte a vazadouro dos elementos. ----------*
*Artigo 1.10.4.1: "É necessário pormenor para ser possível orçamentar." ----------*
*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.40.01 - ARRANJOS EXTERIORES.dwg", em "Model Space", que responde ao solicitado. ----------*
*Artigos 1.10.5.1, 1.10.6.1, 10.10.2.1: "É para incluir fornecimento de cubo, ou para reaplicar o levantado?" --------*
*Respostas: Deve ser incluído na execução dos trabalhos o fornecimento dos materiais. ----------*
*Artigo 1.10.10.2.2: "A unidade física deve ser ML, especificar a dimensão do lancil." ----------*
*Resposta: Não é aceite a alteração da unidade física deste artigo. Mantem-se a unidade m2 (metros quadrados). A dimensão do elemento está indicada na descrição do artigo. ----------*
*Artigo 1.10.13.1: A unidade física deve ser UNIDADE" ----------*

*Resposta: Aceita-se a alteração da unidade física de m2 (metros quadrados) para un (unidade).* ----------

*Artigo 1.10.15.8: "A unidade física deve ser ML, especificar a dimensão do lancil."* ----------

*Resposta: A descrição do artigo não faz referência ao elemento lancil, pelo não é aceite a alteração da unidade física deste artigo.* ----------

*Artigo 1.10.16.1.1: "Pormenor do lancil e da sua fundação."* ----------

*Resposta: O conjunto constituído pelo documento CONDIÇÕES ESPECIAIS, 1. ARQUITETURA / ARRANJOS EXTERIORES, 1.10.16.1 e pela descrição do artigo, responde ao solicitado.* ----------

*Artigo 1.10.16.2: "solicita-se pormenores"* ----------

*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.40.03 - ESCADAS E1, E2, E3, AIE 01, AIE 02.dwg", em "Model Space", que responde ao solicitado.* ----------

*Artigo 1.11: "Estão em falta as peças desenhadas da rede."* ----------

*Resposta: Anexa-se o ficheiro "C15-Projeto-rega.dwg", assim como o "CADERNO DE ENCARGOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", que respondem ao solicitado.* ----------

*Artigo 1.11.12.1: alteração de quantidade*----------

*Resposta: Não é aceite a nova quantidade proposta.* ----------

*Artigo 2.3.1.2: "É necessário pormenores das sapatas"; Artigo 2.3.2.1: "É necessário pormenores dos muros."; Artigos 2.3.3.1, 2.3.3.3, 2.3.3.4, 2.3.4.1 e 2.3.5.1: "É necessário pormenores."* ----------

*Resposta: Anexam-se os ficheiros "Mercado_PD_Exe_signed" (formato "PDF") e "Mercado_PD_Exe-1" (formato "XPS"), que respondem ao solicitado.* ----------

*Artigo 2.4.1: "Especificar a densidade da tela e o número de camadas aplicar."* ----------

*Resposta: Anexam-se os ficheiros "Mercado_PD_Exe_signed" (formato "PDF") e "Mercado_PD_Exe-1" (formato "XPS").* ----------

*Acrescenta-se ainda o seguinte: tela asfáltica a aplicar será 1 camada, composta por uma membrana de impermeabilização em betume plastómero APP com 4Kg/m2 e armadura de poliéster, protegida a polietileno em ambas as faces do tipo "POLYSTER 40 da IMPERALUM" ou equivalente. Como primário de impermeabilização deverá ser aplicada uma emulsão betuminosa do tipo "IMPERKOTE F da IMPERALUM" ou equivalente.* ----------

*Artigos 2.4.2: "Especificar a densidade da tela e o número de camadas aplicar", "Especificar se é para colocar tela pitonada ou um geodreno. Não existe geodreno de tela pitonada, nem pode ser a M2."*----------

*Resposta: Anexam-se os ficheiros "Mercado_PD_Exe_signed" (formato "PDF") e "Mercado_PD_Exe-1" (formato "XPS").* ----------

*Acrescenta-se ainda o seguinte: deve ser contabilizada uma tela pitonada com geotêxtil, de acordo com o previsto nas peças desenhadas (pormenor). As dimensões do dreno estão igualmente indicadas nas referidas peças desenhadas.* ----------

*Relativamente à alteração da unidade física do geodreno, esclarece-se que este elemento está contabilizado neste artigo como estando incluído num trabalho único e global, pelo que não se aceita a alteração da unidade física.*

*Resposta à lista apresentada pelo interessado Cândido José Rodrigues SA* ----------

*Artigos 1.3.2.1, 1.3.2.2, 1.3.2.3, 1.3.3.1, 1.3.4.1, 1.4.1.1; 1.4.1.2; 1.4.1.3; 1.4.1.4; 1.4.1.5; 1.4.1.6; 1.4.1.7 e 1.4.1.8: alteração de quantidades*----------

*Resposta: Não são aceites as novas quantidades propostas.* ----------

*Artigos 1.4.2.9 e 1.4.2.10: "Em falta - pormenores e desenvolvimento dos capeamentos."* ----------

*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.20.01-EDIFICIO.dwg", em "Model Space", que responde ao solicitado.* --------

*Acrescenta-se ainda o seguinte: relativamente ao artigo 1.4.2.9 e de acordo com a resposta remetida nos esclarecimentos, o desenvolvimento total da chapa (topo e rufos laterais) é de 40cm, num comprimento de 34.00m.*

*Artigos 1.5.3.1, 1.5.3.2, 1.5.4.1.6; 1.5.4.1.7, 1.5.5.1, 1.5.5.2, 1.5.6, 1.5.6.2, 1.5.6.3, 1.5.7.1, 1.5.9.1, 1.6.6.1, 1.5.6.2, 1.5.6.3, 1.5.7.1, 1.5.9.1, 1.6.6.1 e 1.6.8.1.1: alteração de quantidades* ----------

*Resposta: Não se aceitam as novas quantidades propostas.* ----------

*Relativamente ao artigo 1.6.8.1.1 acrescenta-se ainda o seguinte: planta onde está localizado o equipamento, contém um erro de desenho. No espaço identificado como "gabinete 2" aparecem 2 (dois) quadros eléctricos, mas será para colocar apenas 1 (um), pelo que não existe alteração nesta quantidade.* ----------

*Artigo 1.7.12.1: "Em falta - pormenores."* ----------

*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.20.01-EDIFICIO.dwg", em "Model Space", que responde ao solicitado.*--------

*Artigos 1.9.1.2 e 1.9.2.2: alteração de quantidades* ----------

*Resposta: Não são aceites as novas quantidades propostas.* ----------

*Artigo 1.9.4.1: "Em falta – dimensões de tapete."* ----------

*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.20.01-EDIFICIO.dwg", em "Model Space". O tapete está representado na planta do piso 1, do referido ficheiro, com uma área de 3.65m x 0.60m.* ----------

*Artigo 1.9.5.1: alteração de quantidade* ----------

*Resposta: Não é aceite a nova quantidade proposta.* ----------

*Artigo 1.10.4.1: "Em falta - pormenores." Alteração de quantidades*----------

*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.40.01 - ARRANJOS EXTERIORES.dwg", em "Model Space", que responde ao solicitado.* ----------

*Não é aceite a nova quantidade proposta.* ----------

*Artigo 1.10.10.2.2: "A Unidade apresentada não será antes ml?? Em falta -pormenores."* ----------

*Resposta: Não é aceite a alteração física da unidade. O artigo refere-se ao pavimento do patamar (medido em m2) sendo que o lancil está incluído no mesmo.* ----------

*Anexa-se o ficheiro "ARQ.40.01 - ARRANJOS EXTERIORES.dwg", em "Model Space", que responde ao solicitado.*

*"Artigo 1.10.16.1.1 - Em falta - pormenores.", Alteração de quantidades*----------

*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.40.03 - ESCADAS E1, E2, E3, AIE 01, AIE 02.dwg", que responde ao solicitado.* ----------

*Não é aceite a nova quantidade proposta.* ----------

*Artigos 1.11.8, 1.11.9 e 1.11.10: "Em falta – peças desenhadas."* ----------

*Resposta: Anexa-se o ficheiro "C15-Projeto-rega.dwg", assim como o "CADERNO DE ENCARGOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNIAS", que respondem ao solicitado.* ----------

*Artigos 2.3.1.1, 2.3.1.2, 2.3.2.1, 2.3.3.1, 2.3.3.2, 2.3.3.3, 2.3.3.4, 2.3.4.1, 2.3.5.1 e 2.3.6.1: "Não foi possível verificar estas medições uma vez que faltam pormenores e quadro com dimensões e armaduras dos diversos elementos estruturais."* ----------

*Resposta: Anexam-se os ficheiros "Mercado_PD_Exe_signed" (formato "PDF") e "Mercado_PD_Exe-1" (formato "XPS"), que respondem ao solicitado.* ----------

*Não são aceites as novas quantidades propostas.* ----------

*Artigo 2.4.1: "Em falta – pormenores de impermeabilização dos muros."* ----------

*Resposta: Anexam-se os ficheiros "Mercado_PD_Exe_signed" (formato "PDF") e "Mercado_PD_Exe-1" (formato "XPS"), que respondem ao solicitado.* ----------

*Acrescenta-se ainda o seguinte: a tela asfáltica a aplicar será 1 camada, composta por uma membrana de impermeabilização em betume plastómero APP com 4Kg/m2 e armadura de poliéster, protegida a polietileno em ambas as faces do tipo "POLYSTER 40 da IMPERALUM" ou equivalente. Como primário de impermeabilização deverá ser aplicada uma emulsão betuminosa do tipo "IMPERKOTE F da IMPERALUM" ou equivalente.* ----------

*Não é aceite a nova quantidade proposta.* ----------

*"Artigo 2.4.2 - Em falta – pormenores de impermeabilização dos muros. Especificar se é para contabilizar uma tela pitonada normal ou tela pitonada com geotêxtil incorporada no tardoz do muro? Em falta dimensões do geodreno."*
*Resposta: Anexam-se os ficheiros "Mercado_PD_Exe_signed" (formato "PDF") e "Mercado_PD_Exe-1" (formato "XPS"), que respondem ao solicitado.----------*
*Acrescenta-se ainda o seguinte: deve ser contabilizada uma tela pitonada com geotêxtil, de acordo com o previsto nas peças desenhadas (pormenor). As dimensões do dreno estão igualmente indicadas nas referidas peças desenhadas. ----------*
*Não é aceite a nova quantidade proposta. ----------*
*Artigo 3.2.2: Alteração de quantidade ----------*
*Resposta: Não é aceita a nova quantidade proposta. ----------*
*Resposta à lista apresentada pelo interessado Queiras e Xedas Lda. ----------*
*Artigos 1.1.1.1.6; 1.1.1.1.7; 1.1.1.1.8; 1.1.1.1.9 e 1.1.1.1.10: "Não é possível determinar a quantidade de trabalho prevista neste artigo, uma vez que não temos mapa de vãos". ----------*
*Resposta: Anexa-se a peça desenhada "ARQ.10.04 - MAPA DE VÃOS EXTERIORES EXISTENTES" em formato "dwg", que responde ao solicitado.----------*
*Artigo 1.1.1.4: "O projeto apresentado não inclui planta de cobertura. Solicita-se as quantidades de trabalho a realizar por tipo de material a ser removido." ----------*
*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.01.01 – LEVANTAMENTO.dwg", em "Model Space", que responde ao solicitado. ----------*
*Para a aferição das "quantidades de trabalho a realizar por tipo de material a ser removido", as mesmas devem ser consideradas e contabilizadas na desmontagem integral da área total da cobertura.----------*
*Acrescenta-se ainda que a medição do trabalho é por m2 (metro quadrado) de área e inclui a demolição de todos os materiais descritos no artigo. ----------*
*Artigo 1.1.1.5: "Não é possível quantificar a remoção das infraestruturas."----------*
*Resposta: Na execução das demolições das paredes exteriores e interiores, as infraestruturas serão retiradas em conjunto com as demolições das referidas alvenarias, pelo que as mesmas devem ser consideradas e contabilizadas nas áreas totais a demolir.----------*
*Acrescenta-se ainda que a medição do trabalho é por m2 (metro quadrado) de área e inclui a demolição de todas as infraestruturas existentes nas alvenarias. ----------*
*Artigos 1.1.1.6: "Solicita-se a diferenciação das quantidades de azulejo e de reboco."----------*
*Resposta: O trabalho de remoção ou picagem de azulejo e reboco, previstos neste artigo, são trabalhos de natureza semelhante, pelo que não se verifica a necessidade de diferenciação das quantidades dos mesmos.-----*
*Artigos 1.1.2.2 e 1.1.2.3: "Não é possível orçamentar este artigo dado o desconhecimento do material a ser utilizado para o aterro." ----------*
*Resposta: Para a execução dos trabalhos previstos nos artigos devem ser utilizados solos adequados e devidamente selecionados. ----------*
*Acrescenta-se ainda que deve ser cumprido o disposto no documento CONDIÇÕES ESPECIAIS, 1. ARQUITETURA / ARRANJOS EXTERIORES, 1.1.2, observações, alínea b).----------*
*"Artigo 1.2.3.1: Não existe pormenor do lintel de fundação." ----------*
*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.20.01-EDIFICIO.dwg", em "Model Space", que responde ao solicitado. --------*
*Artigo 1.4.2.10: "Não é possível determinar o desenvolvimento do capeamento." ----------*
*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.20.01-EDIFICIO.dwg", em "Model Space", que responde ao solicitado. --------*
*"Artigos 1.5.5.3: De acordo com o projeto não é possível quantificar á área e perímetro do rebaixo."----------*

*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.20.01-EDIFICIO.dwg", em "Model Space". O tapete está representado na planta do piso 1, do referido ficheiro, com uma área de 3.65m x 0.60m.* ----------

*Artigos 1.5.10.1: "Não é possível quantificar o desenvolvimento das sancas a serem incorporadas nos tetos."*

*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.20.01-EDIFICIO.dwg", em "Model Space", que responde ao solicitado.*--------

*Artigos 1.6.1.1: "Não há dimensões das portas para se quantificar a tarefa."* ----------

*Resposta: As dimensões pretendidas estão indicadas no documento CONDIÇÕES ESPECIAIS, 1. ARQUITETURA / ARRANJOS EXTERIORES, 1.6.1.1, Observações, alínea b).*----------

*Artigos 1.6.7.1: "Não há dimensões das portas para se quantificar a tarefa."* ----------

*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.20.01-EDIFICIO.dwg", em "Model Space", que responde ao solicitado.*

*Artigos 1.6.9.1 e 1.6.9.2: "Não é possível quantificar a tarefa uma vez não há pormenor com dimensões."*

*Resposta: As dimensões pretendidas estão indicadas no documento CONDIÇÕES ESPECIAIS, 1. ARQUITETURA / ARRANJOS EXTERIORES, 1.6.9.*----------

*Artigo 1.7.12.1: "Não existe pormenor com dimensões." Alteração da quantidade.* ----------

*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.20.01-EDIFICIO.dwg", em "Model Space", que responde ao solicitado.*--------

*Não é aceite a nova quantidade proposta.* ----------

*Artigos 1.9.1.2 e 1.9.2.2: alteração das quantidades.*----------

*Resposta: Tendo em consideração que cada unidade contempla um conjunto de apoios (constituído por um apoio esquerdo e um apoio direito), não se aceitam as novas quantidades propostas.* ----------

*Artigo 1.9.4.1: "Não temos dados de dimensões do tapete para quantificar o artigo."* ----------

*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.20.01-EDIFICIO.dwg", em "Model Space". O tapete está representado na planta do piso 1, do referido ficheiro, com uma área de 3.65m x 0.60m.* ----------

*Artigos 1.10.2.2, 1.10.2.3 e 1.10.2.4: "Não é possível orçamentar este artigo dado o desconhecimento do material a ser utilizado para o aterro."* ----------

*Resposta: Para a execução dos trabalhos previstos nos artigos devem ser utilizados solos adequados e devidamente selecionados.* ----------

*Acrescenta-se ainda que deve ser cumprido o disposto no documento CONDIÇÕES ESPECIAIS, 1. ARQUITETURA / ARRANJOS EXTERIORES, 1.10.2, Observações, alínea b).* ----------

*Artigo 1.10.4.1: "Não existe pormenor do lintel de fundação."* ----------

*Resposta: Anexa-se o ficheiro "ARQ.40.01 - ARRANJOS EXTERIORES.dwg", em "Model Space", que responde ao solicitado.* ----------

*Artigo 2.1.1: "De acordo com o projeto não é possível quantificar/comprovar as quantidades."* ----------

*Resposta: Anexam-se os ficheiros "Mercado_PD_Exe_signed" (formato "PDF") e "Mercado_PD_Exe-1" (formato "XPS"), que respondem ao solicitado.* ----------

*Artigos 2.2.1: "Não existem dimensões nem pormenores de sapatas isoladas e continuas."* ----------

*Resposta: Anexam-se os ficheiros "Mercado_PD_Exe_signed" (formato "PDF") e "Mercado_PD_Exe-1" (formato "XPS"), que respondem ao solicitado.* ----------

*Artigos 2.3.1.1, 2.3.1.2, 2.3.2.1 e 2.3.3.1: "Não existem dimensões nem pormenores de sapatas isoladas e continuas, não sendo possível determinar/comprovar as quantidades."* ----------

*Resposta: Anexam-se os ficheiros "Mercado_PD_Exe_signed" (formato "PDF") e "Mercado_PD_Exe-1" (formato "XPS"), que respondem ao solicitado.* ----------

*Artigo 2.3.3.2: "Não estão identificados quais os pilares em betão face à vista assim como não existem dimensões nem pormenores dos mesmos, não sendo possível determinar/comprovar as quantidades."* ----------

*Resposta: Anexam-se os ficheiros "Mercado_PD_Exe_signed" (formato "PDF") e "Mercado_PD_Exe-1" (formato "XPS"), que respondem ao solicitado.* ----------

*Artigo 2.3.3.3: "Não existem dimensões nem pormenores de muros, não sendo possível determinar/comprovar as quantidades."* ----------

*Resposta: Anexam-se os ficheiros "Mercado_PD_Exe_signed" (formato "PDF") e "Mercado_PD_Exe-1" (formato "XPS"), que respondem ao solicitado.*----------

*Artigo 2.3.3.4: "Não estão identificados quais os muros face à vista assim como não existem dimensões nem pormenores dos mesmos, não sendo possível determinar/comprovar as quantidades."* ----------

*Resposta: Anexam-se os ficheiros "Mercado_PD_Exe_signed" (formato "PDF") e "Mercado_PD_Exe-1" (formato "XPS"), que respondem ao solicitado.*----------

*Artigo 2.3.4.1: "Não existem dimensões nem pormenores de vigas, não sendo possível determinar/comprovar as quantidades."* ----------

*Resposta: Anexam-se os ficheiros "Mercado_PD_Exe_signed" (formato "PDF") e "Mercado_PD_Exe-1" (formato "XPS"), que respondem ao solicitado.*----------

*Artigos 2.4.1 e 2.4.2: "Não existem dimensões nem pormenores para quantificar este artigo."* ----------

*Resposta: Anexam-se os ficheiros "Mercado_PD_Exe_signed" (formato "PDF") e "Mercado_PD_Exe-1" (formato "XPS").*----------

*Acrescenta-se ainda o seguinte:*----------

*- Artigo 2.4.1: A tela asfáltica a aplicar será 1 camada, composta por uma membrana de impermeabilização em betume plastómero APP com 4Kg/m2 e armadura de poliéster, protegida a polietileno em ambas as faces do tipo "POLYSTER 40 da IMPERALUM" ou equivalente. Como primário de impermeabilização deverá ser aplicada uma emulsão betuminosa do tipo "IMPERKOTE F da IMPERALUM" ou equivalente.* ----------

*- Artigo 2.4.2: Deve ser contabilizada uma tela pitonada com geotêxtil, de acordo com o previsto nas peças desenhadas (pormenor). As dimensões do dreno estão igualmente indicadas nas referidas peças desenhadas.*

*Artigos 2.5.1, 2.5.2 e 2.5.3: "De acordo com o projeto apresentado, não é possível determinar as quantidades de trabalho a realizar."* ----------

*Resposta: Anexam-se os ficheiros "Mercado_PD_Exe_signed" (formato "PDF") e "Mercado_PD_Exe-1" (formato "XPS"), que responde ao solicitado.* ----------

*Artigos 3.2.1, 3.2.2, 3.3.1, 3.3.3 e 3.3.4: O projeto não define cotas de fundo de caixas para quantificar as tarefas."*

*Resposta: para a definição das "cotas de fundo de caixas", deve-se ter em consideração as peças de projeto das Instalações Hidráulicas (nomeadamente os traçados propostos para as redes) e as cotas de fundo existentes nas caixas de ligação das redes públicas.*----------

*Artigo 3.3.2: "Não está definido a largura e altura do canal para quantificação do custo do artigo."* ----------

*Resposta: A largura a adotar é 20cm.* ----------

*Artigo 4.8.27: "Não é possível quantificar a tarefa."* ----------

*Resposta: Este artigo deverá comtemplar a desmontagem de todos os equipamentos e materiais elétricos existentes nas áreas a intervir.* ----------

*Omissões* ----------

*Artigo 8.1: "É necessário tratar e selar as juntas de dilatação do edifício.", Artigo 8.2: "É necessária proceder ao tratamento das armaduras danificadas antes da aplicação do revestimento final.", Artigo 8.4: "É necessária proceder ao tratamento das fissuras antes da aplicação do revestimento final.", Artigo 8.5: "É necessária remover os estores laminados interiores."* ----------

*Resposta: Não são aceites os artigos propostos.* ----------

*Artigo 8.3: "É necessário remover os tubos de queda existentes."* ----------

*Resposta: Não é aceite o artigo proposto. Remete-se para a resposta do artigo 1.1.1.5.* ----------

*Artigo 8.6: "É necessário colocar uma caldeira separativa em redor dos troncos de árvores que estejam no meio de um pavimento não térreo."* ----------

*Resposta: Não é aceite o artigo proposto. O referido elemento (lancil) está contabilizado no artigo 1.10.4.1.*

*Decisão relativa às listas de Erros e Omissões* ----------

*Em resultado das respostas às listas de Erros e Omissões apresentadas, foi obtido um novo mapa de quantidades com as alterações introduzidas e que são as seguintes:* ----------

*Foi alterada a quantidade do artigo 1.7.2.1, de 1un para 2un;* ----------

*Foi alterada a unidade física do artigo 1.10.13.1, de m2 para un.*----------

*Foram igualmente alteradas para un (unidade) as unidades físicas dos artigos: 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3, 4.8.27, 4.16.7, 7.1.2.5, 7.3.2, 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.4, 7.4.6 e 7.4.7.* ----------

*Face ao exposto, as alterações acima referidas foram alteradas no referido mapa de quantidades, estando identificadas em cor azul. O mapa de quantidades alterado segue em anexo em formato excel e pdf.*----------

*Mais se refere que a alteração da quantidade do artigo 1.7.2.1 não se reflete no preço base do procedimento, uma vez que o custo associado à nova quantidade é irrelevante para o referido preço.* ----------

*Prazo de entrega de propostas* ----------

*O Júri do Procedimento lembra que o prazo de apresentação de propostas se encontra suspenso desde o termo do seu quinto sexto até à publicitação da decisão sobre as listas dos Erros e Omissões, que se prevê ter lugar no dia 18/01/2018, conforme previsto no artigo 61º do CCP.* ----------

*O prazo de apresentação das propostas terminará no dia 24/01/2018, às 17h00m.* ----------

*Conclusão* ----------

*De acordo com o n.º 2, do artigo 13.º, do Programa de Procedimento, deve o Órgão competente para a decisão de contratar pronunciar-se sobre a decisão relativa aos Erros e Omissões identificados pelos interessados, com base na informação técnica descrita anteriormente.* ----------

*Assim e face ao exposto, o Júri do Procedimento propõe, por unanimidade:* ----------

*- A aprovação da decisão acima relativa às listas de Erros e Omissões apresentadas pelos interessados e a sua publicitação na plataforma eletrónica;*----------

*- A não alteração do preço base de € 647 517,09 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);* ----------

*- O novo prazo de entrega das propostas, 17h00m, do dia 24/01/2018 e a sua publicitação no Diário da República.*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação da decisão relativa às listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados na empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal e Espaço Urbano Envolvente – 28/17_E, conforme informação transcrita:----------**

**Também, com base na informação técnica transcrita deliberou ainda pronunciar-se favoravelmente sobre: -**

**- A aprovação da decisão acima relativa às listas de Erros e Omissões apresentadas pelos interessados e a sua publicitação na plataforma eletrónica;----------**

**- A não alteração do preço base de € 647 517,09 (seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e dezassete euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor); ----------**

**- A fixação do novo prazo de entrega das propostas, 17h00m, do dia 24/01/2018 e a sua publicitação no Diário da República. ----------**

## =DELIBERAÇÕES DIVERSAS=

### SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE TERRADO NA FEIRA

**PONTO 03: Apreciação, discussão e votação de pedido de suspensão de pagamento de terrado da feira municipal. ----------**

Leandro Manso dos Santos, residente em Mujães, Viana do Castelo, na qualidade de titular de ocupação de espaço de terrado na feira a solicitar a suspensão de pagamento da respetiva taxa por ter sido submetido a intervenção cirúrgica e se encontra impossibilitado de realizar esforços físicos, durante um período de 8 meses. ----------
Anexa fotocópia de declaração médica. ----------
**Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pedido de suspensão de pagamento de terrado da feira, desde que o requerente apresente um relatório médico.----------**

**FABRICA DA IGREJA DE ROMARIGÃES - PEDIDO DE APOIO**

**PONTO 04 - Apreciação, discussão e votação de pedido de apoio para obras de conservação do telhado da Igreja de Romarigães, que se transcreve:----------**
**"(…)** *terminámos há pouco tempo a obra da Igreja Paroquial de Romarigães. O orçamento, pelo qual optamos entre três empreiteiros, sendo o mais barato, foi de 23 500€ +IVA.* ----------
*Já fizemos um peditório pela freguesia, mas neste momento de crise e sendo a paróquia, pequena e pobre, com parcos recursos económicos, o mesmo rendeu, apenas 3 365,00€ (uma insignificância). Contactamos, também, a Junta de Freguesia no mesmo sentido. Se todos derem uma ajuda, por pequena que seja, poderemos fazer face à dívida em causa.* ----------
*Sabemos que a Câmara tem contribuído, na medida do possível e, tendo nós conhecimento de que o Sr. Presidente é um grande defensor da preservação do Património Concelhio, só podemos aguardar uma resposta positiva de V. Exa.* ----------
**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsidio no valor de € 4 000,00 (quatro mil euros) à Fabrica da Igreja de Romarigães, para comparticipação nas obras da igreja paroquial.----------**
**O pagamento do subsídio será efetuado mediante a assinatura de protocolo".----------**

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAREDES DE COURA**

**PONTO 05: Apreciação, discussão e votação do pedido de subsídio da AHBVPC, para aquisição de viatura VFCI – viatura florestal de combate a incêndios. ----------**
---------*"A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura, para garantir em matéria de proteção civil o combate a incêndios, necessita de equipamentos adequados para o efeito.* ----------
*Em 2016 apresentou uma candidatura, no âmbito do POSEUR, para aquisição de uma nova viatura tipo VFCI, que foi aprovada no presente ano. Esta viatura custa 161 978,60 euros comparticipada no valor de 122 248 euros.*
*Trata-se de um equipamento essencial no combate aos fogos florestais, flagelo que fustigou todo o país e despertou todas as entidades para a necessidade de meios eficazes ao seu combate. Esta Associação Humanitária ciente desta realidade, procedeu à aquisição deste novo veículo, para substituir o existente já com cerca de 25 anos. Como esta Associação enfrenta dificuldades económicas que vão sendo supridas com o apoio da Autarquia, das empresas e de toda a população em geral, vem mais uma vez solicitar um apoio para pagar o valor a suportar pela instituição que é de 30 562 euros, atendendo a que o valor do IVA será reembolsado na sua totalidade pelos serviços da autoridade tributária.* ----------
*Certo de que a este assunto será dada a melhor das vossas atenções e na expetativa de uma resposta favorável dessa entidade, atendendo ao facto de ter prestado sempre grande apoio a esta associação, quer financeiro, quer logístico, envio desde já o nosso BEM HAJA.*----------
**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsidio no valor de € 30 562,00 (trinta mil quinhentos e sessenta e dois euros), pago em cinco prestações mensais, com inicio no mês de fevereiro de 2018 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura, destinada a comparticipar nas despesas com a aquisição de viatura florestal de combate a incêndios.----------**

**O pagamento do subsídio será efetuado mediante a assinatura de protocolo". ----------**

**CENTRO INTERPAROQUIAL E SOCIAL DE MOZELOS, PADORNELO E PARADA – PEDIDO DE APOIO**

**PONTO 06 - Apreciação, discussão e votação de pedido de apoio técnico e financeiro para projetos de legalização e ampliação os edifícios do Centro Interparoquial e Social de Mozelos, Padornelo e Parada, que se transcreve:----------**

*"O Centro Interparoquial e Social de Modelos, Padornelo e Parada tem como fins contribuir para a promoção integral de todas as pessoas das três freguesias coadjuvando os serviços públicos competentes ou as instituições particulares, num espírito de Solidariedade humana, cristã, social e cultural. ----------*

*Como é do conhecimento de V. Exa. o Centro Interparoquial e Social de Mozelos, Padornelo e Parada está a desenvolver um projeto de ampliação à resposta Social Lar de Idosos, tendo como objetivo dar resposta aos vários pedidos para integração nesta valência, aumentar a qualidade dos serviços prestados e garantir a sustentabilidade económico-financeira.----------*

*Neste momento estamos a tratar dos projetos de especialidade exigidos pela lei, projetos estes bastantes dispendiosos, encargo que diminuirá certamente a conta corrente da Instituição.----------*

*Venho por este meio solicitar a V. Exa. e um apoio técnico e financeiro para os próximos projetos de legalização e ampliação dos edifícios do Centro Interparoquial e Social de Mozelos, Padornelo e Parada, nomeadamente projetos de especialidades e arquitetura que a referida obra obriga".----------*

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsidio no valor de € 7 000,00 (sete mil euros) destinado a comparticipar nos projetos de especialidades e arquitetura para legalização e ampliação dos edifícios do Centro Interparoquial e Social de Mozelos, Padornelo e Parada.----------**

**O pagamento do subsídio será efetuado mediante a assinatura de protocolo". ----------**

**=APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA=**

**-------- No termo desta reunião, foi deliberado, unanimidade, aprovar esta ata em minuta. ----------**

**=ENCERRAMENTO=**

-------- E não havendo mais nada a tratar, foi, pelo presidente, encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária.----------